



000515

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PROPRIÁ PARA ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO, REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 08/2019.

Aos 30 (trinta) dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, (30.10.2019) às 09h00min (nove horas), na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação do município de Propriá, situada à Travessa Sete de Setembro, nº 37, PROPRIÁ/SE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação do Município de PROPRIÁ/SE, nomeada através da Portaria nº 001 de 02 de janeiro de 2019, constituída dos seguintes membros: **MARIA SANDRA S. SANTOS REZENDE (PRESIDENTE)**, **GILMARA FERNANDES DA SILVA (SECRETÁRIA)** e **CRISTIAN MAGNO GOMES DA SILVA (MEMBRO)**, incumbidos de proceder a abertura dos envelopes de habilitação da **TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2019** que tem como objeto obra de **Pavimentação a paralelepípedo e drenagem superficial de ruas do Bairro Lulão, no Município de Propriá/SE, através do contrato de repasse nº 1057185-59-2018 – SICONV 043080/2018 – Programa/Ação: Planejamento Urbano – Ministério das Cidades.** Presente à sessão o Sr. Francisco Xavier Neto, Engenheiro lotado na Secretaria de Obras do Município. Aberta a sessão verificou-se a presença dos licitantes: **GABRIEL BARROS CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.039.160/0001-60, representada pelo Sr. **Willian Norris Guimarães Pereira**, inscrito no RG nº 6.882.039 SSP/SE e CPF: **000.621.338-37**; **DFA ENGENHARIA E MANUTENÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.928.883/0001-90, representada pelo Sr. **Diego Feitosa Andrade**, inscrito no RG nº 30605717 SSP/SE e CPF: **006.492.585-41**; **TOTAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.364.910/0001-03, representada pelo Sr. **Rosinaldo Alves Santos**, inscrito no RG nº 1106503 SSP/SE e CPF: **609.379.985-91**; **D & C CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.460.699/0001-23, representada pelo Sr. **Leandro de Assis Ferreira**, inscrito no RG nº 31404251 SSP/SP e CPF: **021.220.335-50**; **SOEDIS EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.465.766/0001-02, representada pelo Sr. **Alessandro Pimentel Arimateia**, inscrito no RG nº 31698590 SSP/SE e CPF: **018.587.145-32** e **ALS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.006.152/0001-79, representada pelo Sr. **Isaac Santos da**, inscrito no RG nº 3.013.968-6 SSP/SE e CPF: **001.775.135-78**. As empresas apresentaram os documentos que se enquadram no disposto da LC 123/2006 em seu artigo 42. As empresas foram credenciadas. Encerrada a fase de Credenciamento, a Presidente da CPL solicitou os envelopes contendo os documentos de **HABILITAÇÃO** e **PROPOSTA**. A comissão passou a analisar os referidos documentos, os quais foram disponibilizados aos licitantes para análise e para que os rubricassem. Tendo sido abordados sobre questionamentos no que diz respeito a análise dos documentos de habilitação, os representantes das empresas licitantes disseram que nada tinham a questionar. Da análise dos documentos de Habilitação a CPL declara as empresas

Handwritten signatures and initials on the right margin of the page.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



000516

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

GABRIEL BARROS CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, D & C CONSTRUÇÕES LTDA, TOTAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – ME, ALS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, DFA ENGENHARIA E MANUTENÇÃO EIRELI, H SOEDIS EMPREENDIMENTOS LTDA, HABILITADAS. A empresa SOEDIS EMPREENDIMENTOS LTDA apresentou certidão federal vencida, caso a mesma venha a ser declarada vencedora do certame será concedido o prazo legal para regularização da documentação, conforme item 8.3.8 do edital. Em atendimento ao item 12.8, como houve a habilitação das empresas, a Presidente da Comissão comunicou aos mesmos acerca do prazo para interposição de recurso, conforme preceitua o artigo 109, inciso I da lei 8.666/93, havendo a renúncia expressa por parte dos representantes das empresas licitantes. Após resultado da habilitação e conforme item 12.6 do edital não havendo recursos, os envelopes nº 02 serão abertos no mesmo dia, na sequência do resultado da habilitação. Ato contínuo procedeu-se a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços das empresas habilitadas constatando-se que a empresa **GABRIEL BARROS CONSTRUÇÕES LTDA – EPP** apresentou proposta no valor de **R\$ 357.886,56** (trezentos e cinquenta e sete mil oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos). A empresa **D & C CONSTRUÇÕES LTDA** apresentou proposta no valor de **R\$ 364.800,24** (trezentos e sessenta e quatro mil oitocentos reais e vinte e quatro centavos). A empresa **TOTAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – ME** apresentou proposta no valor de **R\$ 372.132,05** (trezentos e setenta e dois mil cento e trinta e dois reais e cinco centavos). A empresa **ALS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** apresentou proposta no valor de **R\$ 390.804,04** (trezentos e noventa mil oitocentos e quatro reais quatro centavos). A empresa **DFA ENGENHARIA E MANUTENÇÃO EIRELI**, apresentou proposta no valor de **R\$ 416.496,08** (quatrocentos e dezesseis mil quatrocentos e noventa e seis reais e oito). A empresa **SOEDIS EMPREENDIMENTOS LTDA**, apresentou proposta no valor de **R\$ 499.425,27** (quatrocentos e noventa e nove mil quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte e sete). Ato contínuo, a Comissão de Licitação passou a analisar as propostas de preços das empresas, sendo estas disponibilizadas aos licitantes presentes para análise e para que fossem rubricadas por eles. Sendo franqueada a palavra o representante da empresa **D & C CONSTRUÇÕES LTDA** fez constar que a planilha de BDI da empresa **GABRIEL BARROS CONSTRUÇÕES LTDA – EPP** está com os cálculos dos impostos incorretos, depois da devida conferência, de acordo com a opção do simples nacional. Alegou também que a empresa **SOEDIS EMPREENDIMENTOS LTDA**, apresentou mão de obra de carpinteiro abaixo da convenção coletiva vigente. O representante da empresa **ALS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** fez constar que a empresa **GABRIEL BARROS CONSTRUÇÕES LTDA – EPP** apresentou os cálculos da equipe dirigente incorretos, onde consta o valor de R\$ 10.156,55 e o correto seria R\$ 10.157,40. Após os questionamentos levantados pelos licitantes acerca das proposta de preço, a CPL decidiu suspender a sessão para uma análise mais detalhada por parte do Engenheiro do município. Após análise será



000517

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

marcada nova sessão para divulgação do resultado do certame. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que após lida e aprovada, segue assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitação, Engenheiro do Município e licitantes presentes ao certame. Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Propriá/SE, em 30 de outubro de 2019.

Maria Sandra S. S. Rezende
MARIA SANDRA S. S. REZENDE
PRESIDENTE DA CPL

Gilmara Fernandes da Silva
GILMARA FERNANDES DA SILVA
SECRETÁRIA DA CPL

Kristian Magno Gomes da Silva
KRISTIAN MAGNO GOMES DA SILVA
MEMBRO DA CPL

Francisco Xavier Neto
FRANCISCO XAVIER NETO
ENGENHEIRO
CREA Nº 2715085460

LICITANTES:

Gabriel Barros
GABRIEL BARROS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Diogo de Amorim Faria
D & C CONSTRUÇÕES LTDA

Samuel da Silva
TOTAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME

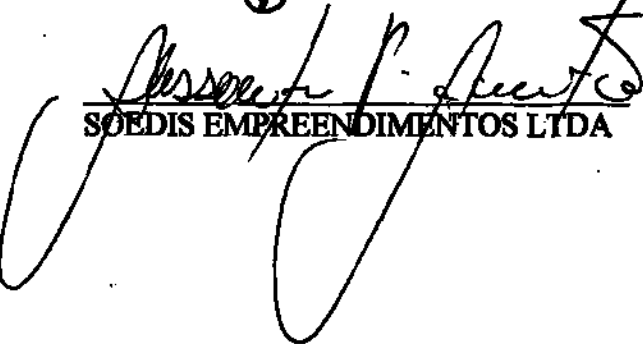
R



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ


ALS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA


DFA ENGENHARIA E MANUTENÇÃO EIRELI


SOEDIS EMPREENDIMENTOS LTDA











